



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 11/91/CONEP

Altera o Anexo 09 da Resolução nº  
22/79/CONEP e dá outras providên-  
cias.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universi-  
dade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao pare-  
cer 163/72/CFE e a Resolução 4/72/CFE;

CONSIDERANDO a retirada da disciplina PORTUGUÊS  
BÁSICO (404014) do Núcleo Comum do I Ciclo Básico;

CONSIDERANDO o que consta do processo 4862/89-07;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão deste Conselho em  
sua reunião ordinária hoje realizada.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os seguintes artigos do ANEXO  
09 da Resolução nº 22/79/CONEP em vigor.

\*Art. 3º - O Curso de Enfermagem com duração mí-  
nima de 04 (quatro) e máxima de 06 (seis) anos, abrangerá 215  
(duzentos e quinze) créditos, sendo 149 (cento e quarenta e nove)  
créditos obrigatórios e 66 (sessenta e seis) créditos optativos  
na forma do art. 56 do Regimento Geral da UFS.

Art. 5º - O I Ciclo Básico abrangerá uma parte  
obrigatória constituída pelas disciplinas 402012 -INTRODUÇÃO À  
METODOLOGIA CIENTÍFICA, 203011 - EDUCÇÃO FÍSICA I, 203012 - EDU  
CAÇÃO FÍSICA II, 204035 - FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM e, uma parte



diversificada incluindo as disciplinas 201011.A - BIOLOGIA GERAL, 405041.A - SOCIOLOGIA I, 406011.A - PSICOLOGIA GERAL, 207011. A - ELEMENTOS DE ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANAS, 205022.A - FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS, num total de 33 (trinta e três) créditos obrigatórios e mais duas disciplinas optativas do elenco da área de Ciências.

Art. 69 - O II Ciclo Profissional do Curso de Enfermagem compreenderá as disciplinas e atividades a serem escolhidas dentre as abaixo relacionadas, pela forma indicada, e as disciplinas complementares que forem enunciadas:

- 103012 - - BIOESTATÍSTICA
- 201021 - - GENÉTICA E EVOLUÇÃO (pr. 201011)
- 201041 - - ANATOMIA COMPARADA
- 204011.A - - DIDÁTICA APLICADA À ENFERMAGEM
- 204021 - - ENFERMAGEM EM PRONTO SOCORRO E EMERGÊNCIA I (pr.204052)
- 204022 - - ENFERMAGEM EM PRONTO SOCORRO E EMERGÊNCIA II (pr.204021)
- 204023 - - PREVENÇÃO E SEGURANÇA DA ATIVIDADE FÍSICA
- 204031.A - - INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM (pr. 205041 e 204035)
- 204033.A - - ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM (pr. 204034-204111-204071-204091)
- 204034.A - - EXERCÍCIO DE ENFERMAGEM (pr. 406011)
- 204052.A - - ENFERMAGEM CIRÚRGICA (pr. 204031)
- 204041.A - - ENFERMAGEM MÉDICA (pr. 204031)
- 204043 - - ENFERMAGEM EM GERIATRIA (pr. 204041)
- 204053 - - ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E RECUPERAÇÃO (pr.204052)
- 204061 - - ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA (pr. 204041)
- 204071.A - - ENFERMAGEM EM PSIQUIATRIA (pr.204041-204031-204052)
- 204072 - - SAÚDE MENTAL
- 204081.A - - ENFERMAGEM EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS (pr.204041-204052 e 209013)
- 204091.A - - ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA I (pr.204041-204052 204031)
- 204101.A - - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
- 204111.A - - ENFERMAGEM PEDIÁTRICA I (pr.204041)



- 204112 - ENFERMAGEM PEDIÁTRICA II (pr. 204111)
- 204121 - ENFERMAGEM EM REABILITAÇÃO (pr. 204041)
- 204131 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO (pr. 000184)
- 205031 - FISILOGIA HUMANA
- 205041.A - FARMACOLOGIA I (pr. 207011)
- 206134.A - PATOLOGIA GERAL E IMUNOLOGIA (pr. 207021)
- 207012 - ANATOMIA HUMANA (pr. 207011)
- 207021.A - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA HUMANAS (pr. 201011)
- 207022 - CYTOLOGIA (pr. 201011)
- 207023 - EMBRIOLOGIA HUMANA (pr. 201011)
- 207032 - MICROBIOLOGIA MÉDICA (pr. 201011)
- 207033.A - BIOAGENTES PATOGENICOS (pr. 201011)
- 207041 - PARASITOLOGIA MÉDICA (pr. 201011)
- 209013.A - INTRODUÇÃO À SAÚDE PÚBLICA (pr. 207033)
- 304031 - DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE
- 406051 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II
- 406091 - PSICOLOGIA SOCIAL (pr. 406011)
- 405011 - ANTROPOLOGIA I
- 405031 - POLÍTICA I
- 405032 - POLÍTICA II (pr. 405031)
- 400011.A - ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS I
- 400012.A - ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS II
- 405018 - CULTURA BRASILEIRA (pr. 405011)

Art. 89 - O Estágio Supervisionado correspondente a 1/3 (um terço) da carga horária do tronco profissionalizante será ofertado no último período do curso e terá como pré-requisito o total de 184 (cento e oitenta e quatro) créditos do curso.\*

Art. 29 - Incluir a disciplina 204035 - FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM como obrigatória do Ciclo Básico, com 04 (quatro) créditos, P.E.L. 4.00.0 e 60 (sessenta) horas em substituição a disciplina 404014 - PORTUGUÊS BÁSICO, conforme prevê a Resolução 037/89/CONEP.



§ 1º - A disciplina 204035 - FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM referida no CAPUT deste artigo terá como amenta: Conceitos, fundamentação teórica, desenvolvimento, História da Enfermagem e do Curso de Enfermagem da Universidade Federal de Sergipe. Instrumentos básicos da Enfermagem, visão geral da Enfermagem geral no país.

§ 2º - A substituição prevista neste artigo deverá ser extensiva aos alunos que ingressaram na UFS a partir do período letivo de 90.1

Art. 3º - Acrescentar 01 (um) crédito à disciplina na 204033 - ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM a qual passará de 04 (quatro) créditos P.E.L. 2.02.0, para 05 (cinco) créditos, P.E.L. 2.03.0, cabendo ao DAA proceder a adaptação de todos os alunos matriculados no curso que já tenham concluído a citada disciplina a fim de atender ao número de créditos obrigatórios para a integralização do curso.

Art. 4º - A disciplina 204081 - ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA I, passa a ser denominada ENFERMAGEM EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS.

Art. 5º - A disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO terá como amenta: Atividade de campo com enfoque na assistência de Enfermagem Médico-Cirúrgica, Materná Infantil, Saúde Pública e Administração de Serviços de Enfermagem.

Art. 6º - Aprovar o currículo padrão do curso na forma do anexo 01 desta Resolução.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Enfermagem.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de junho de 1991.

  
REITOR CLODOALDO DE ALENCAR FILHO  
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

ANEXO 01  
CURSO DE ENFERMAGEM  
CURRÍCULO PADRÃO

PERÍO DO	CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS OBRG. OPT.		PRÉ-REQUISITO	C.H.	
1º	204035	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	04	-	-	60	
	402012	INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA	04	-	-	60	
	406011	PSICOLOGIA GERAL	04	-	-	60	
	401011	BIOLOGIA GERAL	05	-	-	75	
	203011	EDUCAÇÃO FÍSICA I OPERATIVA I CICLO	02	-	-	30	
				-	04	-	60
		TOTAL	19	04	-	345	
2º	207021	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA HUMANAS	06	-	201011	90	
	205022	FUNDAMENTOS DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	04	-	-	60	
	207011	ELEMENTOS DE ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANAS	04	-	-	60	
	207033	BIOMORFOS PATOGENICOS	04	-	201011	60	
	405041	SOCIOLOGIA I	04	-	-	60	
	203012	EDUCAÇÃO FÍSICA II OPERATIVA I CICLO	02	-	-	30	
				-	04	-	60
		TOTAL	24	04	-	420	
3º	204011	DIDÁTICA APLICADA À ENFERMAGEM	04	-	-	60	
	204101	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	04	-	-	60	
	205041	FARMACOLOGIA I	04	-	207011	60	
	400011	ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS I OPERATIVA II CICLO	01	-	-	15	
				-	04	-	60
			-	04	-	60	
		TOTAL	13	08	-	315	
4º	204031	INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM	08	-	205041-204035	120	
	204034	EXERCÍCIO DE ENFERMAGEM	04	-	405011	60	
	209013	INTRODUÇÃO À SAÚDE PÚBLICA	04	-	207033	60	
	206134	PAUCOLOGIA GERAL E IMUNOLOGIA	04	-	207021	60	
	400012	ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS II OPERATIVA II CICLO	01	-	-	15	
				-	04	-	60
			-	04	-	60	
		TOTAL	21	08	-	435	
5º	204052	ENFERMAGEM CIRÚRGICA	06	-	204031	90	
	204041	ENFERMAGEM MÉDICA OPERATIVA II CICLO	06	-	204031	90	
				-	06	-	90
				-	06	-	90
		TOTAL	12	12	-	360	
6º	204071	ENFERMAGEM EM PSIQUIATRIA	06	-	204031-204041 204052 n	90	
	204081	ENFERMAGEM EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	06	-	209013-204041 204052	90	
	204011	ENFERMAGEM PEDIÁTRICA I	06	-	204041	90	
	204091	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA I OPERATIVA II CICLO	06	-	204041-204052	90	
				-	06	-	90
			TOTAL	24	06	-	450



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

ANEXO 01  
CURSO DE ENFERMAGEM  
CURRÍCULO PADRÃO

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS OBRIG. OPT.	PRÉ-REQUISITO	C.H.
	204033	ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM	05	-	204034-204111
7º		OPTATIVA II CICLO	-	08	204071-204091 75
		OPTATIVA II CICLO	-	08	- 120
		OPTATIVA II CICLO	-	08	- 120
		TOTAL	05	24	- 435
8º	204131	ESTÁGIO	31	-	184 créditos 465
		TOTAL	31	-	- 465